

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 17 DE JANEIRO
DE 2013.**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se, com a presença de seus membros e da procuradora jurídica adjunta da Câmara doutora Sheila Bastos Gomes, no dia 17 de janeiro de 2013, às 09 horas, no Plenarinho “Vereador Dr. Wilson de Melo Guimarães”, localizado na sede da Câmara, situada na Praça Torquato de Almeida, nº 100, Centro, Município de Pará de Minas/MG, com o objetivo de dar andamento a este pregão. A comissão esclarece que foi dado prazo de escoimação para as empresas RCK Comércio de Móveis Eireli e Lívia Cristina dos Santos Reis – EPP apresentarem os protótipos que não apresentaram à Comissão em visita técnica feita às empresas após a realização do pregão. Esclarece, também, que a

empresa RCK Comércio de Móveis Eireli manifestou-se a fim de apresentar os protótipos e que não houve manifestação por parte da empresa Livia Cristina dos Santos Reis – EPP. No dia 9 de janeiro de 2013, a comissão de licitação – representada pela servidora Danielle de Souza Alves – juntamente com o Engenheiro Arquiteto responsável Osvaldo da Fonseca Filho e com o Diretor Administrativo da Câmara José Germano Duarte – fizeram nova visita técnica ao *showroom* da RCK Comércio de Móveis Eireli, conforme consta em relatório anexo a este processo. Na ocasião, a empresa apresentou os protótipos (itens 13, 24, 40 e 41 da proposta comercial), de modo a cumprir as exigências do edital, o que a configura como vencedora dos itens escoimados, além daqueles para os quais já havia sido declarada vencedora e apresentado protótipos na visita técnica anterior. Não tendo sido aceitável a oferta da empresa Livia Cristina dos Santos Reis – EPP pelo fato de ela não ter apresentado os protótipos e por isso impossibilitar a homologação do certame, conforme item 4.2 do ANEXO I – Termo de Referência do Edital, e não tendo a empresa se escoimado no prazo que lhe foi dado, fica essa empresa considerada desclassificada, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso. Decorrido o

prazo de recurso ou decididos recursos porventura interpostos, com base nos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, já tendo sido verificada na reunião de abertura dos envelopes a qualificação da respectiva licitante, podendo negociar diretamente com a proponente os preços dos itens antes atribuídos à empresa Lívia Cristina dos Santos Reis – EPP. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão, pela procuradora jurídica adjunta da Câmara e, logo após, juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 17 de janeiro de 2013.

Euler Aparecido Sousa Garcia

Pregoeiro

Carmélia Cândida da Silva Delfino

Equipe de apoio

Danielle Souza Alves

Equipe de apoio

Magna Libéria Nogueira

Equipe de apoio

Sheila Bastos Gomes

Procuradora Jurídica Adjunta da Câmara Municipal de Pará de Minas